Revogada pela Lei nº 3.790/95.

LEI Nº 3.703/95

MODIFICA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.341/93.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 3.341/93 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada "BECO NEILSON SPERANDIO GUIMARÃES", o beco sem saída que se inicia na Rua Francisco Ribeiro Cardoso e termina no portão da Quadra de Esportes do Bairro Fonte Grande."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1995.

Prefeitura Municipal - Conselheiro Lafaiete - Gabinete

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal